L E I Nº 932

"AMPLIA O PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica ampliado o perímetro urbano da cidade de Peritiba, numa área de 53.740,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e quarenta metros quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO: A área de que trata o "caput" deste artigo localiza-se no ponto **3**, seguindo a mesma direção Sudeste divisando com terras de Arthur Ermindo Dilly até o ponto **3A** demarca nova linha para a ampliação do perímetro urbano num comprimento aproximadamente 312,00m. Do ponto **3A** seguindo a direção nordeste divisando com terras dos herdeiros da família Kerber até o ponto **3B** demarca continuação da linha para ampliação do perímetro urbano no comprimento de 210,70m. Do ponto **3B** seguindo a direção Noroeste divisando com terras da Mitra Diocesana de Joaçaba até o ponto **4** do perímetro urbano no comprimento de 227,16m, fechando a linha de ampppliação do perímetro urbano.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 23 de setembro de 1994.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças